

Nota de apoio
Organização apoia ação judicial da AGU contra Souza Cruz e Philip Morris

A ACT Promoção da Saúde apoia a ação judicial proposta pela Advocacia Geral da União contra a Souza Cruz e a Philip Morris, para ressarcimento ao Estado pelos danos causados aos cofres públicos, com o tratamento de doenças causadas pelo fumo. É importante e inédita a iniciativa do Estado brasileiro ao cobrar das maiores fabricantes de cigarros no país e suas respectivas controladoras sediadas no exterior.

Nos Estados Unidos, há 20 anos fabricantes de cigarros pagam esta conta ao governo, por meio de acordos judiciais pelos quais as empresas estão obrigadas a reembolsar perpetuamente os valores gastos pelos estados com o tratamento de doenças causadas pelo fumo. Entre 1999 e abril de 2019, as empresas já pagaram cerca de US\$ 162 bilhões.

O tabagismo é a principal causa de doenças crônicas não transmissíveis (doenças cardiovasculares e respiratórias crônicas, cânceres e diabetes), responsáveis por mais de 74% das mortes no Brasil. Há mais de 50 doenças causadas pelo tabagismo. Também é a principal causa de mortes preveníveis no mundo e responsável por 12,6% de todas as mortes no Brasil. De acordo com estudo do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e Instituto de Efetividade Clínica e Sanitária (IECS), são 156.216 mortes anuais, ou 428 mortes por dia.

A mesma pesquisa estimou que o prejuízo causado pelo tabagismo é de R\$ 56,9 bilhões, por ano, o que equivale a 1% do PIB nacional. Desse total, R\$ 39,4 bilhões são custos diretos, por gastos com despesas médicas, e R\$ 17,5 bilhões com custos indiretos, pela perda de produtividade, como incapacidade ou morte prematura.

Fabricantes de cigarros têm conhecimento dos males do tabagismo e da dependência causada pela nicotina desde a década de 50, e mesmo assim, seguem realizando um negócio e promovendo um produto que causa males à saúde das pessoas e, conseqüentemente, danos aos cofres públicos, com o custeio do tratamento das doenças causadas pelo tabagismo.

O fato de a atividade econômica ser lícita não impede a responsabilização das empresas, isto é, a reparação de danos. Elas têm o direito de realizar a fabricação e comercialização de cigarros, mas não tem o direito de causar danos ao Estado. Está na hora de serem responsabilizados perante a Justiça brasileira.

21.05.2019

Mais informações:

Anna Monteiro: (21) 98152-8077

Anna.monteiro@actbr.org.br

Ana Tereza Robusti (21) 2255.0520 / 98136.2708

Ana.robusti@actbr.org.br